

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.881, 13 DE AGOSTO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.617,00 (cem mil, seiscentos e dezessete reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 19 – Saúde para Todos

Ação: 2.056 – Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.0000000000.0.1.64 – Atenção Básica -

**R\$ 100.617,00.**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no **DR 01.64 – ATENÇÃO BÁSICA** – proveniente de recurso repassado pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Ampliação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**